



Município de
SANTA TEREZA DE GOIÁS

LEI Nº 851, DE 07 DE JUNHO DE 2023.



“Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos agentes de saúde e dos agentes de combate às endemias, Emenda Constitucional nº 120/2022”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o vencimento dos agentes comunitários de Saúde e dos agentes de combate às endemias, é fixado em R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º. Fica assegurado aos servidores que estejam ocupando as funções de ACS/ACE e informados no CNIS, o direito a percepção de incentivo funcional completar até o valor do piso da categoria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LÉIA MENDONÇA DOS REIS BORGES
Secretária de Saúde